

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL
CURSO DE GRADUAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL

**ATUAÇÃO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO PARANÁ E PATRONATO.**

MARIANA DE CASTRO MATTANÓ

Orientadora: Professora Doutora de Direito Público
KARLA INGRID PINTO CUELLAR.

Matinhos

2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL
CURSO DE GRADUAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL

**ATUAÇÃO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO PARANÁ E PATRONATO.**

Projeto apresentado ao Curso de Serviço Social
como pré- requisitos para obtenção de grau de
bacharel em Serviço Social.

MARIANA DE CASTRO MATTANÓ

Orientadora: Professora Doutora de Direito Público
KARLA INGRID PINTO CUELLAR.

Matinhos

2016

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a minha mãe devido a inúmeras vezes em que ficou me esperando chegar em casa tarde da noite quando eu voltava da universidade, zelando minha segurança por conta do perigo de uma rua escura e deserta.

Agradecimento

Agradeço a Deus por ter me dado à força e perseverança necessárias para prosseguir durante todo o meu período de formação.

A Universidade Federal do Paraná- Setor Litoral, e seus membros docentes e administrativos que me auxiliaram durante minha passagem por esta instituição. A meus professores que compartilharam comigo seu conhecimento e experiência profissional e pessoal.

A minha orientadora professora Doutora em Direito Público Karla Ingrid Pinto Cuellar não apenas por sua orientação e paciência comigo no processo de construção deste trabalho de conclusão de curso, mas também em suas aulas, que despertou em mim o desejo de pesquisar sobre o tema deste trabalho.

A minha família que sempre foi o meu alicerce e ao meu amor e companheiro Saulo, que sempre estiveram comigo me dando força e ajudando a superar os desafios que surgiram sempre me incentivando a nunca desistir.

Aos meus amigos que também sempre estiveram ao meu lado, trazendo alegria a minha vida e ouvindo meus lamentos em momentos de dificuldades.

Ao pessoal do meu trabalho, e ao meu patrão por ter liberado minha saída em horários de expediente tornando assim possível minha formação e aos colegas que sempre apoiaram.

“Empregue o seu tempo em melhorar a si mesmo pelos escritos de outros homens, para que você possa facilmente ganhar aquilo pelo qual os outros têm trabalhado duro para conseguir.”

Sócrates

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso tem por objetivo saber mais sobre uma das áreas de atuação do (a) assistente social, o campo sócio- jurídico, com foco no Poder Judiciário no Estado do Paraná, especialmente no Patronato do município de Pontal do Paraná- PR. A área de atuação do (a) profissional de Serviço Social é muita vasta, e durante minha graduação neste curso, muito pouco vi sobre a área jurídica, devido a isso, e por me interessar pela aula de Direito e Legislação Social, resolvi explorar mais sobre este assunto, para não apenas conhecer, mas compreender como se dá todo o processo de atuação, adquirindo uma carga de conhecimento e aprendizado, desejando poder contribuir dividindo com outros colegas esse trabalho.

Palavras chave: Sócio Jurídico; Poder Judiciário; Estudo Social; Varas; Patronato.

ABSTRACT

This course conclusion work aims to learn more about one of the practice areas of (a) social worker, socio-legal field, focusing on the judiciary in the State of Paraná, especially in the Patronato of Pontal do Paraná county PR. The area of operation of (a) professional social work is much broad, and during my graduation this course, too little seen on the legal area, because of this, and get interested in the class of Law and Social Legislation, I decided to explore more on this subject, not only know, but understand how is the whole process of acting, getting a load of knowledge and learning, wishing to contribute by sharing with other colleagues that work.

Keywords: Socio Legal; Can Judiciary; Social Studies; sticks; Patronato.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 HISTÓRICO DO SERVIÇO SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO	6
2.1 O Estudo Social E O Parecer Social.....	16
2.2. Políticas Sociais articulada com o Sócio- Jurídico.....	17
3 AS VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS E SISTEMA PENAL	19
4. PATRONATO	21
5 DESAFIOS E ATRIBUIÇÕES DO (A) ASSISTENTE SOCIAL NESTA VARA, ESPECIALMENTE NO PATRONATO	24
6 CONCLUSÃO	32
REFERÊNCIAS	36
APÊNDICE	39

1 INTRODUÇÃO

Este projeto de pesquisa versa sobre o Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do grau de bacharelado em Serviço social, pesquisa essa iniciada através de um projeto de pesquisa, tendo como delimitação do tema - A Atuação do (a) Assistente Social no Poder Judiciário do Estado do Paraná e no Patronato. Com a presente pesquisa buscar-se-á conhecer a atuação do profissional de Serviço Social no âmbito sócio- jurídico, dentro de suas competências, atribuições, dificuldades.

A atuação dos profissionais de Serviço Social no espaço sócio- jurídico, é um assunto que traz bastante discussão. São debates acerca das muitas atribuições, essas baseadas e aplicadas com base no Código de Ética dos (as) Assistentes Sociais.

O (a) assistente social tem formação que permite que trabalhe em diversas áreas, dentre elas no espaço sócio- jurídico, com muita relevância, devido a ser uma profissão que visa garantir o acesso de todos aos direitos.

O Código de Ética é a lei que regulamenta a profissão, onde deveres e direitos devem ser cumpridos, mas esse código pode sofrer violação, quando ao prestar serviço terceirizado ao Poder Judiciário ou a outras áreas, devido às demandas complexas, dentre elas, natureza da intervenção e condições éticas e técnicas da profissão.

Nesta pesquisa serão abordadas as competências e atribuições do (a) assistente social no Campo Sócio Jurídico, dentre os setores, Vara de Infância e Juventude – adoção, Vara da família, atuação em autos de guarda e responsabilidade, busca e apreensão de menores, entre outras. No campo jurídico, os estudos são voltados para a questão psicossocial, cada profissional em sua especialidade, podendo trabalhar em conjunto, cada um em sua respectiva área.

Há também as atribuições do (a) assistente social no Tribunal do Júri e Vara das execuções penais. Dá-se então a importância do Serviço Social, sendo uma profissão legitimada no campo dos direitos sociais e das políticas públicas, sendo

definida pela Organização Internacional do Trabalho, uma das cinco profissões indispensáveis para o desenvolvimento sustentável.

A escolha do tema se deve a pouca informação sobre essa temática e área de atuação do assistente social, instigando a busca pelo conhecimento, assim como o interesse pela área do Poder Judiciário e a ligação que ela tem com o Serviço Social.

Ao longo da minha vida acadêmica, pouco ouvi ou li sobre a atuação do assistente nos tribunais de justiça. O Objetivo desta pesquisa é entender, compreender e esclarecer sobre o profissional atuante nesta área, bem como a necessidade de tê-lo neste setor, trabalhando juntamente com outros profissionais de diversas especialidades, tendo foco de pesquisa o Estado do Paraná – especificamente a Comarca de Pontal do Paraná, com interesse maior no setor psicossocial do Patronato. A metodologia utilizada será a pesquisa bibliográfica.

Pesquisa norteada por objetivos de conhecimento e busca por informações e para melhor entender e compreender a profissão neste campo de atuação.

Tendo como um objetivo conhecer a atuação do (a) Assistente Social no âmbito sócio jurídico, assim como sua importância nesta área, pesquisando seu histórico na área, buscando informações sobre as competências e atribuições deste profissional, podendo compreender como as contribuições do (a) Serviço Social são importantes e como elas são executadas na área sócio jurídica, mais especificamente no Patronato de Pontal do Paraná- PR.

Além de entender os desafios e as demandas que implicam na atuação desse profissional, analisando a atuação do (a) Assistente Social, para melhor compreensão sobre o mesmo.

No primeiro capítulo veremos um pouco do histórico do Serviço Social, no Poder judiciário, desde a primeira escola de formação de assistentes sociais, como quais foram os primeiros profissionais atuantes na área e seu processo de atuação. Ao longo do texto serão mostradas as modificações ao longo dos anos da referida

profissão, e sua reconceituação diante das Leis que foram surgindo e entrando em vigor.

No segundo capítulo ressalta-se sobre a importância do estudo social, esclarecendo com um pouco mais de ênfase, sobre como ele é utilizado, assim como o parecer social, sendo um instrumento técnico, o qual vem a ser primordial para conhecer o usuário e sua realidade local, sendo de uma utilidade grandiosa, pois através desses estudos, os juizes de direito podem dar seu veredicto ao caso em questão julgado. Nos seus subtítulos discorreremos sobre as políticas sócias, essa tendo o objetivo de garantir o direito de todos, de forma universal, o que na realidade prática é bem diferente, ficando a cargo então do Poder Judiciário gerir tais políticas.

No capítulo seguinte trago esclarecimentos a respeito das Varas de Execuções Penais e Sistema prisional, onde se encontra muitas dificuldades, tanto quanto na execução das leis como a LEP- Lei de Execuções Penais, esta criada para garantia de direitos dos apenados, assim como a importância do exame criminológico, para a progressão de pena de regime fechado a semiaberto. Apontando também para a precariedade de locais decentes para trabalho do (a) profissional de Assistência Social, e da falta de equipamentos úteis para melhor função do exercício profissional.

Encerramos a pesquisa com um programa aos detentos em regime aberto, o Patronato, este importante em sua função de ressocialização do apenado ao convívio a sociedade. Além de entrevistas feitas com profissionais de Serviço Social, atuantes no Patronato de Pontal do Paraná, e estagiária que por lá também passou, e puderam contribuir com suas experiências e aprendizado.

2 Histórico do Serviço Social no Poder Judiciário.

A relação do Serviço Social com o Judiciário começa no início da profissão, sendo utilizado o termo sóciojurídico devido ao espaço que a questão jurídica ocupa no cotidiano dos assistentes sociais. Com início de suas atividades em juizados de menores, o Serviço Social ao longo do processo, expandiu sua colocação nos tribunais, ministérios, instituições, etc..

As áreas de atuação do profissional de assistência social surgiram na sua maioria nas décadas de 1930 e 1940. Em 1937 foi criada a primeira escola de Serviço Social no Rio de Janeiro, já em São Paulo, já se tinham atuantes na profissão desde a criação da primeira escola em 1936. Em 1940, assistentes sociais do gênero masculino eram convocados nas escolas de Serviço Social para atuarem em penitenciárias de todo o país, em 1950 as penitenciárias já tinham o Serviço Social engendrado nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

Tal histórico serviu como base para outros Estados, ocasionando assim uma crescente no que diz respeito a prática profissional, se fortalecendo quanto profissão nas diversas áreas de atuação nas décadas que se seguiram. Porém, ao longo dos anos a profissão foi sendo reconceituada, revendo conceitos e valores morais. Sendo então na sua atuação no Poder Judiciário, que chegou a ser vista de maneira abusiva relacionada ao demasiado controle do Estado sobre a população.

Com a opressão do regime militar os profissionais de Serviço Social tinham poucas condições de mostrar a devida importância da profissão nas últimas décadas, mesmo assim, os profissionais atuantes nas penitenciárias e no Poder Judiciário, se mostraram importantes, e tendo assim um número considerável de assistentes sociais nesta área.

Com o fim da ditadura militar, e a volta do Estado democrático, eis que se tem a Constituição Federal de 1988, a qual embasa legalmente a profissão do (a) assistente social, regulamentando o profissional, sendo este visto como aquele que está lá para garantia de direitos humanos e sociais, seja respeitada e aplicada.

Não obstante, a aprovação da Lei de Execuções Penais (LEP) em 1984, também provocou o serviço social a desenvolver produções sobre a inserção profissional no âmbito do sistema penitenciário. Isso, porque a nova lei, em muitos aspectos, descaracterizou elementos que haviam se consolidado na trajetória do exercício profissional nessas instituições. Práticas que, mesmo historicamente desenvolvidas na perspectiva de reforçar as dimensões disciplinadoras e moralizantes, ganharam novos contornos com as prerrogativas presentes na LEP (GUINDANI, 2001 apud CFESS, 2014, p.13).

Para o Estado a sociedade necessita de constante controle, sendo este feito através das leis e dos direitos vistos como normas jurídicas. Apesar de em alguns momentos estas leis e normas serem aplicadas de forma abusiva, mesmo por aqueles que falam tanto sobre direitos humanos.

O Estado até então dividido em três poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário, ao longo do processo histórico passou a ter o Ministério Público como um desses poderes. Como afirmam:

Após a abertura política, na segunda metade da década de 1980, um novo panorama se estabeleceu no país, os poderes Legislativo e Judiciário ganharam uma expressão perdida com o fim da ditadura e surge ainda como outra força importante: o Ministério Público, que a partir da Constituição Federal passa a ser considerado por alguns como um quarto poder de Estado. Essas forças, esses poderes, buscam a governabilidade através das leis democraticamente estabelecidas. (ALAPANIAN, SACRAMENTO, SANTOS, CONSORTE e FURNALETTO, [acesso em 20/04/2016], p.2).

A questão social muito se destaca, tendo em vista a desigualdade social existente no Brasil. Desigualdade essa que cresce a partir de direitos violados e/ou negligenciados, aumentando assim um número considerável de casos judiciais, seja de violência à mulher, de violência à criança ou adolescente, ou ao idoso e ao deficiente, não apenas no sentido físico, mas também quando se trata das dificuldades que impedem os usuários, esses indivíduos da sociedade, a acessarem seus direitos, como as políticas públicas.

O (a) Assistente social esta no meio desta questão, sendo visto como profissional técnico, que analisa de forma científica a realidade imposta àquela sociedade em questão, no seu contexto sócio- histórico.

O estudo social é o instrumento utilizado para conhecer e analisar a situação, vivida por determinados sujeitos ou grupo de sujeitos sociais, sobre a qual fomos chamados a opinar. Na verdade, ele consiste numa utilização articulada de vários outros instrumentos que nos permitem a abordagem dos sujeitos envolvidos na situação. (MIOTO, 2001, p. 153 apud CFESS, 2014, p.24),

Uma grande demanda do (a) assistente social no sistema do judiciário é o estudo social, o qual vem a ter diferentes interpretações, sendo o estudo social como diz Miotto 2001, ele consiste em outras formas de explorar as demais formas de chegar a um indivíduo em questão.

A Lei 8.662 de 7 de junho 1993, a qual regulamenta a profissão do (a) Assistente Social, em seu Código de Ética, dita as competências do mesmo, das quais são:

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras

entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Visto em algumas competências acima, o intuito de sempre estar na busca pela garantia de direitos dos indivíduos, procurando conhecer a situação do mesmo, para melhor intervir na questão social vivenciada. Também a LEI de 7 de junho 1993, o (a) profissional de Serviço Social tem atribuições (Brasil, nº 8.662) como:

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

O estudo social vem como uma forma de garantir os direitos da população, pois é através deste estudo que se observa as questões sociais, culturais, materiais, sócio- histórica e econômica em que o usuário em questão está inserido, podendo assim indicar intervenções e indicar sugestões que possam melhor garantir os direitos do ser social em questão.

O serviço social no âmbito sócio- jurídico tem suas variáveis, devido a amplo campo de inserção, e das diversas instituições que compõem esta área, assim como

varia o histórico do (a) assistente social em determinada instituição e seu tempo de atuação nela.

No âmbito sócio jurídico tem suas diversas áreas, onde nelas discorreremos um pouco de suas funções, para compreender as demandas do (a) profissional de serviço social na profissão. Sendo o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, Execução Penal e sistema prisional, Execução de medidas socioeducativas, Execução de medidas socioeducativas, Segurança pública - instituições policiais, Serviço de Acolhimento Institucional/Familiar.

No que se diz respeito à essas áreas, um breve resumo sobre cada uma delas mencionadas no parágrafo acima, vem agregar mais informações sobre o sócio jurídico.

Poder Judiciário

Vem a ser um aplicador da lei, ou seja, está para a execução da lei através da Constituição Federal, na garantia dos direitos dos cidadãos, na defesa contra ações vivenciadas na sociedade, para um melhor convívio com ela.

No Poder judiciário, suas divisões têm um caráter hierárquico, como nas instâncias, havendo a primeira instancia segunda instancia e terceira instancia.

Na primeira instância onde o Juiz de Direito da Comarca local, faz sua análise e julgamento pertinentes ao caso em questão, ainda assim, se algumas das partes do processo não estiver de acordo com o veredicto do Juiz, a este caberá entrar com um recurso, ou seja, nova análise do caso, numa instância superior, sendo normalmente a segunda instância, onde o caso será reanalisado podendo mudar o julgamento, sendo visto por um conjunto de juízes, onde cada um dará seu veredicto, ficando o mais votado como decisão final no processo. Em alguns casos vale ressaltar, que dependendo do material a ser analisado, ou digamos do grau do processo, algumas vezes nem passa pela primeira instância, indo diretamente para as superiores como a mencionada já segunda instância e terceira instância.

Ministério Público

Esta instituição tem sua independência, não respondendo aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, tendo autonomia, com a função de vigiar se as Leis estão sendo cumpridas, sendo paralelo ao Poder Judiciário, não podendo uma atividade do Ministério Público ser destinada a outros órgãos.

Ao falar sobre o Ministério Público encontra – se divisões como:

- Ministério Público da União (MPU)
- O Ministério Público Federal (MPF)
- O Ministério Público do Trabalho (MPT)
- O Ministério Público Militar (MPM)
- O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

Defensoria Pública

Segundo a Constituição Federal, todo e qualquer indivíduo tem direito a acesso a justiça, porem quando o cidadão não tem condições financeiras de arcar com os custos de um defensor particular e suas custas judiciais, ele tem direito a um defensor publico, sendo este um profissional aprovado em concurso público, com alguns pré- requisitos para atuar neste cargo, garantindo a assistência jurídica a este cidadão, mesmo que este esteja numa ação contra o Estado, como prevê a Constituição.

Execução penal e sistema prisional

Este sistema tendo como base a LEP- Lei de execuções penais busca concretizar a política de ressocialização, onde o apenado através da educação, cursos qualificativos e até mesmo com a inserção no ensino religioso, possa ter um retorno à sociedade da melhor forma possível. Mas sobre isto será discutido ao longo desta pesquisa.

Execução de medidas socioeducativas

Essas medidas são destinadas aos menores infratores, sendo aplicadas na intenção de educar e não de punir o adolescente. Para isso são aplicadas as leis

que contam com a Constituição Federal de 88, o ECA- Estatuto de Criança e do Adolescente dentre outras.

Segurança pública - instituições policiais

A Segurança Pública é dever do Estado, e direito de todos, para que essa segurança seja estabelecida e executada, tende a ter as seguintes divisões: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícia Legislativa, Polícia do Exército, Polícias Cíveis, Polícias Militares, Corpo de Bombeiros Militares e Força Nacional e guardas municipais.

Serviço de Acolhimento Institucional/Familiar.

Serviço esse destinado a crianças e adolescente, quando já foi tentando diversos recursos para com relação à família desses. Quando não houver outras soluções, é então proposta a política de acolhimento como forma de proteger esses menores, isso possível quando houve a promulgação do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente passa a tratar esses menores como sujeitos de direito.

Após esse breve resumo sobre as áreas, pode-se notar o amplo campo de atuação em que o Serviço Social está inserido e se tornando uma importante profissão no âmbito sócio jurídico.

O (a) assistente social vem atuando como agente na efetivação das leis, porém às vezes se tornando difícil, devido à crescente desigualdade social em que se encontram indivíduos em situação de vulnerabilidade. Se tornando então um profissional de relevante importância, pois eles estão nesse sistema para garantir que as leis sejam executadas como são ditadas, e também para implantar soluções que venham a intervir, e prevenir que situações decorrentes desta questão, seja ela histórica, cultural, ou econômica, sempre como parâmetro os direitos de todos os usuários deste sistema. O aumento de profissionais de Serviço Social no sistema penal tem aumentado significativamente com o aumento de crimes ao longo da história.

Com essa crescente demanda começou-se a discutir sobre as condições trabalhistas destes profissionais, como salários, carga horária, funções, deveres e

competências. No estado do Paraná a quantidade de assistentes sociais apesar de significativa não chega a ser um número acentuado. Segundo as autoras, aponta que de acordo com pesquisa nomeada de “Mapeamento das práticas profissionais de Serviço Social no interior do sistema sócio jurídico paranaense” iniciada em 2005, observa-se que:

- Ministério Público somava 13 assistentes sociais;

- No Poder Judiciário somavam no máximo de 39 assistentes sociais;

- No Sistema Penal/Penitenciário somavam-se 34;

- Sistema de Aplicação de Medidas Sócio- educativas não teve os dados computados, sabendo que apenas que um concurso na época para contratação de mais profissionais estava em andamento.

No âmbito sócio- jurídico tem-se o Poder Judiciário, representando 01(uma) das esferas do Poder da Vara da União, composto pelos seguintes órgãos:

- O Supremo Tribunal Federal (STF);

- Superior Tribunal de Justiça (STJ);

- Tribunal de Justiça (TJ), sendo um por Estado;

- Varas de 1º Instância.

A história de atuação dos/as assistentes sociais no Poder Judiciário tem maior intervenção na Justiça Estadual, onde a atuação consiste em elaborar laudos e pareceres, e ainda iniciante no âmbito da Justiça Federal, onde a prática profissional consiste em atender servidores/as e magistrados/as.

O CFESS juntamente do CRESS no que se refere às atribuições do profissional de serviço social no Poder Judiciário, tem por atribuição:

- a. Perícia e acompanhamento
- b. Execução de serviços

- c. Rede/avaliação de políticas públicas
- d. Recursos humanos
- e. Assessoria institucional
- f. Planejamento e organização do serviço social.

Destaca-se a importância de um trabalho fundamentado teórico- metodológico, para melhor embasamento da questão social no caso acompanhado, como faz menção o autor a seguir:

...a instrução social faz parte da instrução processual, ou seja, conhecimento da área do Serviço Social, registrados em um informe, um relatório, um laudo ou um parecer, servem de referência ou prova documental que vai contribuir para formar o processo, para informar a ação sobre a qual o magistrado decide (FAVERO, 2009, p. 610 apud CFESS, 2014 p.44).

Dentre as atribuições destinadas à carreira tem-se o estudo social e os pareceres que são ressaltados no trabalho do (a) assistente social no Poder Judiciário. O estudo social às vezes se confunde com o parecer social, sendo o primeiro um conhecer a realidade em questão, assim como os usuários e os indivíduos conviventes em seu meio social, conhecendo a cultura e os costumes deste meio, adquirindo este conhecimento através de pesquisas sócio- ocupacionais e econômicas, assim como através de contato com o próprio usuário e as pessoas que o rodeiam, já o segundo consiste em um parecer técnico, resultado este obtido através do estudo social, vem a ser uma opinião imparcial e objetiva sobre determinada situação. Este parecer vem a ter o objetivo de indicar em que situação alguma intervenção possa obter resultados satisfatórios quanto à melhor garantia dos direitos do usuário.

O (a) assistente social pode estar ou não estar empregado no Poder Judiciário, a fim de produzir estes pareceres aos juizados, o profissional por ser contratado somente para esta finalidade sem ter vínculo empregatício com a instituição tomadora do serviço, recebendo assim honorários como forma de pagamento pela realização do trabalho.

O Poder Judiciário seguindo a recomendação do Conselho Nacional de Justiça vem instaurando políticas de produtividade processual, como por exemplo, o estabelecimento de metas, assim sendo útil ter um planejamento maior das ações na área da justiça, para melhor desempenho dos profissionais da área jurídica. Porém com a necessidade dos profissionais de Serviço Social terem metas, em alguns casos, prazos curtos, ocorrendo como consequência malefícios à saúde, ou seja, trabalhando em demasia e negligenciando seus próprios limites fisiológico e psicológico, fazendo repensar que se requer uma melhor atenção dirigida a estes profissionais, o que não ocorre segundo foi identificado pelo CFESS.

Os casos em que o (a) profissional de Serviço Social relata o excesso de demandas, bem como remuneração inadequada e desvios de suas atribuições e competências, as quais têm sido requisitadas por juízes de Direito e outras especificidades.

2.1 O ESTUDO SOCIAL E O PARECER SOCIAL

O estudo social vem como uma forma de investigação, fazendo parte de um processo de intervenção, onde o (a) assistente social tem estado diante da questão social presente no cotidiano da sociedade. Além do estudo social, o profissional tem outras demandas a serem supridas, como também acompanhamentos de casos em que sua avaliação é essencial.

O estudo vem a ser um instrumento que busca adquirir informações, no intuito de apurar a verdade vivenciada pelo indivíduo envolvido em determinada situação, assim como assegurar que os fatos apurados tenham fundamentos e sejam verídicos, então por sua vez são feitos pareceres sociais destinados a auxiliar o juiz solicitante do mesmo, com intuito de direcionar melhor seu julgamento de acordo com a ação judicial em processo.

Para um estudo social de referencia qualitativa, deve-se primeiramente saber o que ou quem esta em evidencia, ou seja, o objeto de estudo, o ser social a ser investigado, seguindo então de descobrir o porquê se esta investigando esse indivíduo, procurando saber qual o objetivo desse estudo para uma melhor intervenção no caso. Ao fazer o estudo, vai muito além de conhecer o indivíduo, o (a) assistente social tem que apurar a fundo todas as questões sociais vivenciadas pelo sujeito, bem como a família, o trabalho, local onde reside, a cultura seguida, fatores esses entre outros consistentes na atualidade do mesmo, assim como no que ficou para trás, ou seja, conhecer o histórico do ser social em questão, o que, como e por que ele chegou nessa situação atual em que se encontra. A partir de todo o histórico processual vivenciado, que o profissional de Serviço Social pode elaborar um parecer técnico ao juiz de direito responsável pelo caso. Assim como conhecendo a melhor forma de intervenção na vida desse indivíduo.

2.2. Políticas Sociais articulada com o Sócio- Jurídico

As políticas sociais surgiram na luta dos trabalhadores por garantias de cidadania, isso vem a ocorrer no final do século XIX, quando até então não se ouvira falar ou ver sobre proteção social aos trabalhadores, surgindo então o que hoje se chama de seguridade social, trazendo proteção ao trabalhador com registro na carteira assinada, juntamente com sua família sendo esses seus dependentes perante o Estado, porém essa medida não se aplicava a toda à sociedade, não sendo então uma política social universal.

Mais tarde, só com a Constituição Federal de 1988, que os direitos foram universalizados, sendo um dever do Estado e garantia de toda a população brasileira.

(...) ao mesmo tempo em que houve a ampliação dos direitos positivados na Constituição Federal de 1988 ocorreu sua negação pelo Estado em diferentes instâncias administrativas, o que acabou por gerar esse fenômeno na esfera pública, que é o que alguns juristas e cientistas sociais estão chamando de "judicialização dos conflitos sociais" ou ainda, "judicialização política" (BORGIANNI, 2013, p.47 apud CFESS, 2014, p.86).

Sendo assim o Estado na intenção de se eximir da responsabilidade de gerir as políticas sociais, passando essa incumbência ao Poder Judiciário, que passa a ser acionado para intervir e garantir que os direitos dos cidadãos brasileiros sejam efetivados e respeitados.

As políticas sociais sendo de direito de todos (as) cidadãos, como uma política universal, que deveria ser de fácil alcance desses cidadãos, o que dificilmente acontece, fato este que se tem percepção devido a ouvir relatos de usuários afirmando desconhecerem tais políticas, e muitos vem a ter conhecimento quando são acionados judicialmente, sendo no cumprimento de seu dever cívico ou nos seus direitos sendo eles humanos ou sociais.

Os Poderes Executivo e Judiciário, devido às demandas judicialmente requisitadas, devem estar interligados para melhor executar medidas interventivas e até mesmo preventivas. Os (as) assistentes sociais são necessariamente requisitados, a atuação deste profissional requer continuidade, devido às demandas

que são colocadas a cargo do sistema de justiça necessitem de atenção, já que são resultantes de questões sociais, de vulnerabilidade e risco social, educação, saúde, violação de direitos, infrações de leis entre outras inúmeras situações. O profissional de Serviço Social tem como premissa a busca pela proteção social, no combate as situações como as citadas anteriormente, e na luta para intervenções que reduzam as mesmas.

Porém a desregulamentação dos direitos trabalhistas tem interferido no desempenho destes profissionais, com variações compreendidas nos contratos, por conseguinte afetando o setor sócio- jurídico. Com esta problemática aliada a salários baixos, e a falta de condições estruturais de trabalho, os profissionais de Serviço Social tendem a ficar limitados quanto aos serviços oferecidos à população, sendo esta a maior prejudicada com o desrespeito ao profissional, sendo muitas vezes impostas funções ao assistente social que não condiz com suas competências e atribuições.

No que diz respeito a salários, o Poder Judiciário surge como a instituição que melhor paga no âmbito sócio- jurídico, sendo o sistema penitenciário o que menos paga. Ressalta- se que no sistema penitenciário o número de profissionais atuantes na área é menor, levando a olhar com atenção a precariedade deste sistema.

3. As Varas de Execuções Penais e Sistema Penal.

No que diz respeito ao trabalho dos/as Assistentes Sociais no que tange à atuação na Execução Penal e Sistema Prisional, verificamos que o mesmo busca desenvolver a chamada política de ressocialização. Esta política que tem como base a Lei de Execução Penal, e como porta principal para sua aplicação, o Ministério da Justiça, por meio do departamento Penitenciário Nacional (Depen), operando na gestão federal e unidades federativas.

A política de ressocialização tem por objetivo trazer as pessoas encarceradas de volta ao convívio em sociedade através de programas, tendo como premissa a educação, a qualificação e até mesmo a inserção no ensino religioso.

O (a) assistente social é convocado a atuar desde a produção de laudos e pareceres para colaborar com a decisão judicial de progressão de regime; atua também nas comissões de classificação e triagem nos conselhos de comunidade e nas comissões disciplinares, entre outras ações. Sua atuação muitas vezes não condiz com as competências do profissional, sendo em alguns casos contra os fundamentos éticos da profissão.

O (a) assistente social na execução penal e sistema prisional, os dados obtidos pelo Conjunto CFESS- CRESS mostram as seguintes atribuições:

- Avaliação social para fins judiciais e/ou processos avaliativos institucionais, que compõem: avaliação social; exame criminológico; laudos periciais; participação em comissão disciplinar; participação em comissão de avaliação laboral, convênios e visitas a empresas nas quais os/as detentos/as laboram; (CFESS, 2014).

Apesar de o exame criminológico ser de extrema necessidade, uma contradição vem a fomentar uma discussão a cerca do assunto, como também vem a ser ressaltado pelo CFESS 2014, quando diz: Contudo, outra luta que deve ser pautada, e que vai para além dos muros da profissão, é pelo fim do exame criminológico. O Conjunto CFESS-CRESS aprovou, desde seu 41º Encontro Nacional, uma proposta que aponta nessa direção. Diz respeito ao posicionamento

contrário ao parágrafo único do Art. 83 do Código Penal Brasileiro, que prevê que seja realizada avaliação de possível reincidência do preso, caso ele seja beneficiado com progressão de regime fechado para semiaberto.

O exame criminológico vem a ser de suma importância, pois através dele pode se ter um acompanhamento ao preso desde a sua entrada no sistema penitenciário, como também ao longo da pena aplicada, assim como na ressocialização do preso a sociedade.

Como tem sido visto a inserção do (a) assistente social no sócio- jurídico é amplo, por isso há a dificuldade de conceituar ela. Tem todo um processo histórico datando da década de 1930 no Poder Judiciário, se ampliando com a publicação da Constituição Federal de 1988, com a ampliação das funções do Ministério Público e da Defensoria Pública.

O serviço social no judiciário esta em constante busca da positivação dos direitos e sua efetivação. No que diz respeito às atribuições do (as) assistentes sociais, tem- se em comum a avaliação social e o estudo social nas diversas áreas do sócio- jurídico, as demais se aplicam a determinada instituição.

No Poder Judiciário, o serviço social tem que se posicionar com a verdade em processos que envolvem determinada fração da sociedade que buscam a Justiça ou que a ela tem que responder. No sistema prisional as atribuições são diversas, indo desde a avaliação social até no planejamento institucional. Os desafios são inúmeros, sendo importante conhecer e entender o convívio carcerário, onde a violação do sistema ocasiona numa dificuldade de melhor lutar por direitos e inseri- los em busca dos direitos humanos. Verificando a variedade de sistemas prisionais, sejam sistema delegacias, penitenciárias, centros de detenções provisórias, etc..

A inserção do (a) assistente social no sistema penitenciário é primordial para que as leis da LEP – Lei de Execuções Penais nº 7.210/84, sejam legitimadas. O profissional de Serviço Social tem como objetivo garantir o direito dos encarcerados, o que nem sempre é fácil, devido à prática não corresponder ao que está estipulado na LEP, e também confrontar com o Código de Ética Profissional em seu artigo 7º que prevê em outras palavras o direito do profissional de ter equipamentos e um

local de trabalho dignos de serem utilizados, pois pela falta de condições mais humanas de cárcere, tem-se como consequência uma precária situação de trabalho, dificultando assim um melhor exercício do profissional. Mesmo assim diante de tanta negligência com os condenados e das limitações de trabalho, os profissionais do Serviço Social não deixam de lutar para que os direitos destes indivíduos sejam respeitados. Com a LEP, teve um progresso, porém pouco significativo, pois estas pessoas em cárcere estão constantemente reclamando por melhorias nas penitenciárias não só do estado do Paraná, mas como em todo o país brasileiro, inevitavelmente ocorrido em presídios, delegacias, entre outros espaços de detenção.

A luta pelos direitos da população carcerária vem como uma grande demanda para o profissional de Serviço Social, que tem como dever ético, denunciar essa falta de estrutura adequada aos apenados, como também envolvendo maus tratos, desrespeitando tanto aos presos quanto aos seus familiares, ou seja, um descaso total em relação aos direitos humanos, sociais e constitucionais destes indivíduos, e como atribuição intervir para melhor contribuir para que se tenha um retrocesso nessas injustiças cometidas neste sistema penitenciário.

O (a) assistente social deve ter como base o Código de Ética Profissional, pois este vem para direcionar o trabalho deste profissional, com suas atribuições, competências, dos direitos e responsabilidades, das relações profissionais e institucionais, do sigilo profissional, dos deveres, da relação com a justiça, entre eles também a Lei nº 8.662 de 7º de Junho de 1993, que vem a regulamentar o Serviço Social.

Tendo em vista a demanda do sistema penitenciário, vê-se a importância do (a) assistente social, na busca pela implantação de políticas públicas, sendo assim possível a ação do Estado, para que sejam efetivados os direitos dos encarcerados.

Há violações que acontecem também no sistema sócio-educativo, ocorrendo, por exemplo, na ausência de escolarização, incentivo ao esporte, entre outras intervenções que auxiliam a reeducação social desses adolescentes que cometeram atos infracionais. Cabe ao assistente social atender a esses adolescentes e seus

familiares, e também a realizar relatórios sobre os acompanhamentos, e acionando outros serviços da rede para melhor abrangera garantia dos direitos destes menores.

4. PATRONATO

Os Patronatos sejam eles públicos ou privados, tem por objetivo a inclusão de apenados em sociedade, supervisionando o cumprimento das penas ou medidas alternativas, atentando para uma ressocialização, com atividades embasadas nos direitos humanos e sociais destes indivíduos.

O Patronato tem por dever operar em concordância com a LEP- Lei de Execuções Penais, implicada na LEI nº7. 210 de 11 de Julho de 1984, e pela Lei dos Juizados Especiais de 26 de Dezembro de 1995.

Os assistidos, termo esse usado pelo Patronato Municipal que intitula a junção de beneficiário + egresso, são encaminhados a esta instituição por ordem judicial, sendo requerida de diversas Varas e Juizados.

Não compete ao Patronato fiscalizar algumas medidas judiciais como, por exemplo, se o assistido esta ou não fazendo a visita obrigatória ao Juiz, ou se ele se recolhe a sua habitação no horário estipulado, ou se cumpre as devidas proibições ou deveres a eles imposta.

Os programas aplicados pelo Patronato têm por objetivo a conscientização dos assistidos a respeito da transgressão cometida por eles, assim como o tratamento aplicado para o cumprimento da pena alternativa.

5. Desafios e atribuições do (a) Assistente Social nesta Vara, especialmente no Patronato.

Ao longo da pesquisa com a qual fomos obtendo melhor conhecimento das atribuições e competências, especialmente no Patronato, este situado no município de Pontal do Paraná- PR. Porém as informações através de pesquisas bibliográficas não foram tão esclarecedoras, conduzindo a pesquisar diretamente com profissionais que atuam nesta instituição e uma estagiária.

Primeira entrevista realizada com uma Assistente Social.

Questionário para entrevista

1. Para a (o) Assistente Social o que se caracteriza o poder do saber profissional?

- Creio que o aspecto mais importante do saber profissional é a articulação entre as dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política da profissão.

2. Para o profissional (o entrevistado) qual o melhor método ou técnica instrumental, mais usada pelo (a) Assistente Social na área no poder judiciário? E na área criminal?

- A atuação do assistente social no Poder Judiciário exige os mesmos conhecimentos de outras áreas de atuação, entretanto, creio que os instrumentos técnicos mais utilizados são Parecer Social, Laudo Social e Visitas Domiciliares.

3. Ao lidar com execução penal, como visitas em penitenciárias, qual a melhor forma de abordagem feita pelo profissional?

- As mesmas de qualquer outra área de atuação, ou seja, com vistas à garantia e ampliação de direitos. Neste caso, devemos considerar primeiramente os Direitos Humanos, sociais e civis, na medida em que os

encarcerados não contam com direitos políticos, o que não nos impede de trabalhar esta ausência também.

4. A Atuação do assistente social é importante para o Poder Judiciário?

- Extremamente importante, pois num meio em que os direitos são vistos na ótica do Direito Constitucional, o assistente social pode e deve lutar para garantir os mínimos assegurados na constituição, mas também ampliá-los, na medida em que sabemos não serem direitos sempre respeitados pelo próprio sistema, injusto na sua essência ao tratar os sujeitos de forma desigual de acordo com a classe social.

5. Como se dá as demandas do profissional nesta área?

- Creio que na busca permanente por garantia e ampliação de direitos dos sujeitos envolvidos com ilícitos os encarcerados.

6. Quais os desafios implicados neste espaço sócio- ocupacional? (patronato/ juizado).

- Trabalhar com a justiça numa sociedade desigual e que não valoriza os Direitos Humanos. Há também a dificuldade de participação da população “assistida” no cumprimento das medidas determinadas judicialmente, pois são medidas nem sempre incorporadas de forma adequada e até mesmo sem o conhecimento suficiente do por que eles devem cumpri-las. O Patronato representa um grande avanço, mas ainda estamos longe de ter uma justiça igualitária em nosso país.

A Segunda e terceira entrevistas tiveram foco no Patronato de Pontal do Paraná- PR. Segue as entrevistas citadas na respectiva ordem na qual foram mencionadas, sendo elas, a assistente social Manoela Velomin responsável pelo Serviço Social no Patronato e a ex- estagiária Anelise Bueno Martins, do curso de

Serviço Social no período setembro de 2014 a setembro de 2015 nesta mesma instituição.

Segunda Entrevista com Assistente Social.

1. Como é a experiência de trabalhar no patronato de Pontal do Paraná?

Estou no patronato de Pontal do Paraná desde minha formação, há 1 ano, colocando em prática tudo que aprendi na universidade, entendo que nunca será suficiente esse aprendizado, que por mais que você estude nos 04 anos de formação você sempre vai sair com a sensação que não aprendeu nada, fui beneficiada pelo fato de ter uma professora orientadora como a professora Gisele que me auxilia muito a fazer os “links” da atuação profissional com os instrumentais teóricos metodológicos, conto com orientações quinzenais que são de extrema importância. Nesse um ano também participei de um processo de transição dentro do patronato, de ambiente, de coordenação, de orientação e fui a última profissional a compor a equipe, aos quais trabalhamos no último ano. A atuação de várias áreas em um determinado projeto e de uma riquíssima experiência profissional, entender o outro em sua formação diferente da sua é bem difícil, porém de extrema necessidade, o diálogo sempre foi primordial dentro da equipe.

2. Qual a demanda desta instituição?

Atualmente atendemos cerca de 50 assistidos e egressos (assistidos são os beneficiados por penas alternativas e egressos são os que estão em transição do regime fechado para o regime aberto).

3. Como se dá a relação do Patronato com o Fórum?

Trabalhamos atualmente em um espaço cedido pelo Fórum, temos fácil acesso aos funcionários e até mesmo a Dr.^aBianca, Juíza da Comarca a qual sempre que necessário nos auxilia.

4. Quais os programas em exercício?

Atualmente temos 7 programas aos quais constam na cartilha idealizada pelo Patronato Central, ao qual se destina aos outros patronatos, são eles:

E-LER, fomento a leitura;

PRÓ LABOR, encaminhamento ao mercado de trabalho;

CIBER CRIMES, entendimento sobre crimes cibernéticos;

ECO AULA, conscientização sobre o meio ambiente;

BIITZ, educação no trânsito.

SAIBA atendimento ao usuário de álcool e droga enquadrados na lei de drogas 11.343/06

BASTA atendimento ao agressor de violência doméstica enquadrados na lei 11.340/06

Trabalhamos todas essas questões no decorrer do ano com campanhas de conscientização, porém os programas desenvolvidos em sua íntegra são o Saiba e o Basta o qual ocorrem 12 encontros com os assistidos proporcionando um espaço reflexivo sobre os delitos cometidos, podendo vir sentenciados ao comparecimento ou voluntariamente, porém em sua maioria só os sentenciados participam destes dois programas.

5. Como se dá todo o processo de condenação à pena?

Na realidade existem dois caminhos: os condenados ao *sursis* e os condenados a suspensão condicional do processo. Na suspensão condicional do processo, o assistido não chega a ser julgado, é-lhe oferecido esse benefício no momento em que a denúncia é recebida, ou seja, independe da culpa do acusado. No *sursis* ou suspensão condicional da pena, o acusado é processado e condenado, porém ao invés da pena privativa de liberdade, é-lhe dada a oportunidade de ser “punido” cumprindo o que-lhe foi imposto pelo juiz, às regras estabelecidas no art. 77 e ss do CP. (o advogado do patronato que respondeu essa pergunta).

6. Quais os delitos mais comuns? Qual a faixa etária dos apenados?

Os delitos mais comuns são posse de drogas ilícitas e resistência à abordagem policial. Temos assistidos dos 18 aos 70 anos.

7. A ressocialização tem sido de forma satisfatória? Como?

Em um ano atuando no patronato tivemos cerca de 100 assistidos, dentre eles houveram 03 casos de assistidos que foram privados de liberdade, porém por delitos que ocorreram antes da inserção no patronato. Até o momento não houve nenhum caso de reincidência.

8. Quantos profissionais entre Assistente Social e demais?

Por se tratar de u projeto de extensão além da equipe multidisciplinar composta por assistente social, psicóloga, pedagoga e advogado, cada área tem um estagiário e um professor orientador, além da coordenadora da área da administração e um estagiário de administração, sendo assim 14 pessoas integram o patronato de Pontal do Paraná.

9. A participação do (a) Assistente Social no patronato é importante? Por quê?

Dentro dos parâmetros que regem o atendimento no patronato de Pontal do Paraná, o primeiro atendimento sempre é direcionado ao profissional do serviço social por se tratar da acolhida, da escuta qualificada. A realização de visita domiciliar também é feita pelo serviço social em parceria com a psicologia com o intuito de estabelecer maior proximidade sempre que se percebe sua necessidade. O assistente social é primordial para que o assistido se perceba como sujeito de direito mesmo após ter cometido um delito, que tenha o entendimento da ressocialização, que se entenda o usuário em sua totalidade em variadas expressões da questão social e o entendimento que os meios não justificam os fins, mas em sua maioria os explicam.

Entrevistada Estagiária.

1. Como é a experiência de estagiar no patronato de Pontal do Paraná?

Foi uma boa experiência, poder ter esse contato direto com a atuação da assistente social e dos demais profissionais é muito importante para o nosso aprendizado, e essa é uma área que tenho bastante interesse, portanto, foi ainda melhor ter estagiado lá. É essencial poder acompanhar de perto o trabalho que é realizado com os assistidos do projeto e ver que muitos concluem as suas horas de prestação de serviço comunitário diferente de como entraram, claro que em alguns casos, o assistido não comparece mais, não tem interesse em cumprir as horas e nem participar das atividades que são realizadas, dos atendimentos oferecidos e dos encaminhamentos que podem ser feitos, mas ver ao menos uma pessoa saindo com um pensamento diferente e mais consciente vale muito.

2. Qual a demanda que você identificou desta instituição?

Não existe uma demanda muito grande, mas a maior parte dos assistidos que são encaminhados ao projeto são homens e usuários de drogas.

3. Como se dá a relação do Patronato com o Fórum?

Durante o meu período de estágio o que eu pude ver é que há uma boa relação, os assistidos eram encaminhados pela juíza que atuava no fórum da cidade, muitas vezes já com as horas e o período para cumprimento determinados. Porém, quando necessário os profissionais que atendem no Patronato solicitavam algumas mudanças nessas determinações e eram atendidas. Hoje, sei que o projeto não tem mais parceria com a prefeitura e nem está locado na Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, mas sim, atende no fórum.

4. Quais os programas em exercício na época?

O Patronato possui uma cartilha com vários projetos que podem ser aplicados aos assistidos que cumprem penas, mas como a demanda do município não era tão grande, fizemos algumas adaptações aos projetos e adequamos as nossas necessidades. O projeto não tinha um nome específico, mas era realizado por toda equipe através de reuniões com os assistidos abordando vários temas relacionados aos delitos mais cometidos, para conscientizar, passar informações

sobre direitos e deveres e ouvi-los também com debates e dúvidas.

5. Como se dá todo o processo: da condenação à pena?

O assistido é encaminhado ao Patronato pelo juiz que atua na região, (ou também pode ser transferido de outra cidade), então passa pela entrevista preliminar com todos os profissionais que atendem no Patronato, após esse processo, a equipe se reúne e através da avaliação são definidos quais os procedimentos necessários quanto ao acompanhamento.

6. Quais os delitos mais comuns? Qual a faixa etária dos apenados?

Os mais comuns eram por uso de drogas e a faixa etária está entre 20 e 35 anos, em sua maioria homens.

7. A ressocialização tem sido de forma satisfatória? Como?

Acredito que poderia ser melhor, durante o meu processo de estágio acompanhei algumas situações que não permitiam que essa ressocialização fosse realizada de maneira eficaz. Infelizmente, algumas pessoas que não faziam parte da equipe, mas que participavam do projeto, (e tinham influência para isso), não estavam muito interessados no bem-estar dos assistidos, não permitindo que eles fossem encaminhados pela assistente social para cumprir as horas, e eram "obrigados" a realizar trabalhos braçais, que em nada contribuíam para o processo de ressocialização.

8. Quantos profissionais entre Assistente Social e demais?

O projeto é composto por uma equipe multiprofissional, integrada por profissionais nas áreas de direito, serviço social, psicologia, pedagogia e administração, para cada área há um profissional recém formado, um professor orientador e um estagiário.

9. A participação do (a) Assistente Social no patronato é importante? Por quê?

Sim, com certeza é! O assistente social atua através do acompanhamento

ao assistido e sua família, avalia quais são as necessidades e os auxilia, também faz o trabalho em rede, buscando sempre inseri-los em espaços que os façam crescer e se conscientizar.

6. CONCLUSÃO

Diante de meses de pesquisas e pude compreender a importância do (a) Assistente Social no Poder Judiciário, principalmente na Vara de Execuções penais.

O histórico deste profissional vem a cerca de 80 anos, sendo reformulada e reconceituada ao longo dos anos, passando por épocas como a ditadura militar. Em 1937 quando surge a primeira escola de serviço social no Rio de Janeiro, e em 1940 os assistentes sociais do sexo masculino eram convocados a atuar em penitenciários, primeiros passos do Serviço Social no Poder Judiciário, abrindo caminhos para afirmação da profissão. Embora os profissionais tenham conseguido fazer muito pouco devido à limitação decorrente da opressão da ditadura militar, resistiram às transformações na sociedade, e como ditas se reconceituando. Embora tendo um conceito muito forte no sistema penitenciário, após anos de consolidação do exercício profissional, em 1984 com a nova Lei de Execuções penais- LEP-, o Serviço Social teve que se modificar, para melhor se adequar a esta nova Lei, se diferenciando do que foi ensinado na escola do Serviço Social na qual os profissionais integraram.

Com o Estado querendo controlar tudo, através de criações de Leis e com o cumprimento dela, sendo assim, de forma abusiva em muitos momentos. O Estado vem a ser dividido em três poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e o Ministério Público passando a ser visto mais tarde como um quarto poder, de alguma maneira seguindo em paralelo o Poder Judiciário, ao passo que o enquanto o Judiciário age na aplicação da lei, para garantia dos direitos, o Ministério Público age na vigilância, para garantir que as leis estão sendo executadas e cumpridas.

O Poder Judiciário como foco nesta pesquisa foi esclarecedor, a ponto que, muito desconhecia desta área de atuação do (a) Assistente Social. Assim foi edificante saber mais sobre o tema em questão, como ao saber que o Poder Judiciário esta aqui para agir como aplicador das Leis que vem para ser executada como determina a Constituição Federal. Este poder tem suas divisões, para melhor funcionamento, como as diversas instâncias, sendo ela três, onde na primeira instância se é analisado o caso e julgado, se uma das partes em desacordo com o julgamento cabe entrar com um recurso, onde o caso é reavaliado em segunda instancia indo até a terceira se necessário, sendo ai o julgamento tendo a análise de

vários juízes de Direito, cabendo a melhor análise serve aceita como o veredicto final. Alguns casos dependendo do seu contexto já podem ir diretamente para as instâncias superiores (segunda e terceira).

Observa-se a grande demanda de serviço, do (a) Assistente Social no Poder Judiciário, sendo maior demanda os estudos sociais a serem realizados, pois é através dele que pode-se garantir o direito da população, pois serve para que possamos conhecer o histórico do indivíduo, bem como o de sua família, parentes e amigos que o cercam e com quem ele convive diariamente, assim como fatores culturais, materiais, sócio-histórico e econômico, sendo questões sociais que influenciam de forma indireta ou diretamente em algumas ações vivenciadas em sociedade. Através do estudo social procura-se a melhor intervenção a ser executada.

Devido ao fato do âmbito sócio-jurídico ser um campo amplo, o profissional de Serviço Social tem suas variáveis tanto na sua inserção em diversas instituições, assim como seu histórico e tempo de permanência na instituição.

A demanda do (a) Assistente Social no Poder Judiciário seguindo recomendação do Conselho Nacional de Justiça foi se instaurando o estabelecimento de metas, com um planejamento maior das ações, para melhor desempenho dos profissionais na área jurídica, podendo essa demanda causar danos à saúde do (a) Assistentes Sociais, devido à sobrecarga nas funções executadas, vendo que seria necessária mais atenção para com o profissional de Serviço Social, atenção essa não existente como o CFESS identificou.

O estudo social é essencial para uma boa intervenção, devido às questões sociais já mencionadas aqui, mas um acompanhamento de casos, também tem sua importância observando como está o andamento do processo de determinado caso julgado pelo juiz aos indivíduos.

O (A) Assistente Social tem como premissa a busca pela proteção social, no combate as situações de vulnerabilidade e risco social, educação, saúde, violação de direitos, infrações de leis entre outras, e na luta para intervenções que reduzam as mesmas.

Porem a desregulamentação trabalhista somada à problemática de salários baixos e más condições estruturais de trabalho, afeta o setor sócio-jurídico,

limitando assim o serviço prestado pelo profissional de Serviço Social, conseqüentemente prejudicando a população, sendo essa a maior atingida diante dessas problemáticas.

No tocante ao salário deste profissional, o Poder Judiciário, é a instituição que melhor paga no âmbito sócio- jurídico, sendo o penitenciário o que menos remunera, o qual também tem menor número de profissionais de Serviço Social atuante, chamando atenção à precariedade do setor.

Na atuação do (a) assistente social na Vara de Execuções Penais e Sistema Prisional, o (a) profissional esta na busca pelo desenvolvimento na política de ressocialização, com base na LEP- Lei de Execuções Penais, onde têm o objetivo trazer o preso de volta ao convívio com a sociedade, com programas que visam à educação, qualificações profissionais e até mesmo inserindo o preso no ensino religioso.

Em sua atuação o (a) é convocado a atuar na a produção de laudos e pareceres para colaborar com a decisão judicial na progressão do regime, dentro outras funções, às vezes nem sempre correspondente com os fundamentos éticos da profissão.

O exame criminológico feito por um (a) assistente social tem a função de avaliar o preso desde sua entrada no sistema carcerário, acompanhando toda a permanência nele e na sua possível progressão do regime fechado para o semiaberto.

No sistema prisional o (a) profissional tem inúmeras atribuições, desde avaliação social até planejamento institucional, onde se tem muitos desafios, sendo importante conhecer o sistema assim como a instituição, onde a precariedade ocasiona na violação dos direitos dos apenados. O Serviço Social tem sua importância no sistema penitenciário, pois através deles as leis da LEP, sejam legitimadas. O que não é fácil, dada à precariedade, além do que já foi mencionado, também se caracteriza na falta de equipamentos e locais de trabalho decentes e dignos para realização de um trabalho com qualidade, assim como má condição de cárcere. Com a LEP, houve poucas melhorias, alguns avanços, porém ainda o sistema penitenciário esta longe de ser exemplo em quaisquer condições. Cabe então com

dentro de seu código de ética, denunciar as violações sofridas pelos apenados, bem como as condições das instituições.

Dentre instituições onde o (a) assistente social atua esta o Patronato, este tendo o objetivo a inserção dos apenados à sociedade, devendo operar em concordância com a LEP, esta implicada na LEI nº 7.210 de 11 de Julho de 1984, e pela Lei dos Juizados Especiais de 26 de Dezembro de 1995.

Nesta instituição são aplicados programas que busca conscientizar o apenado sobre a transgressão cometida por ele, assim como o tratamento aplicado no cumprimento da pena alternativa, na cabendo ao Patronato, fiscalizar se estas estão sendo cumpridas, por exemplo, se o apenado esta seguindo o estipulado pelo juiz, como se ele se recolhe no horário imposto, ou se cumpre as devidas proibições ou deveres a ele ordenado.

Assim como nas entrevistas mencionadas de profissionais, e de estagiária que atuaram no Patronato de Pontal do Paraná, no Estado do Paraná, pouco se conseguiu além do descoberto em pesquisas, devido à precariedade novamente mencionada. Idealizando sempre um progresso nas atividades e condições de trabalho, com o intuito de melhor fazer aos seus usuários, que dependem dessa instituição para seu retorno a sociedade.

REFERÊNCIAS

CFESS. Atuação de assistentes sociais no Sociojurídico: subsídios para reflexão.

Disponível

em:<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsidi0s_sociojuridico2014>

Acesso em: 06/05/2016.

CFESS. Código de Ética do (a) Assistente Social. 10ª Edição Revista e Atualizada.

Disponível em: < www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE. > Acesso em:

17/032014.

CFESS. Conselho Federal do Serviço Social- O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos. Contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. 4. Ed. – São Paulo. EDITORA CORTEZ, 2005.

EDUCAÇÃO UOL. PODER JUDICIÁRIO – Introdução: O que é e como funciona?

Disponível em:<<http://educacao.uol.com.br/disciplinas/cidadania/poder-judiciario---introducao-o-que-e-e-como-funciona.htm>> Acesso em: 31/10/2016.

Estatuto Penitenciário Do Estado Da Paraná.

Disponível em:

<http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/Estatuto_Penitenciario> Acesso em: 11/05/2016.

FÁVERO. Eunice Teresinha. XX Seminário Latino americano de Escuelas de Trabajo Social Asamblea General de ALAEITS. O Estudo social na perspectiva dos direitos. Disponível em:

<<http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/T6Rx6T18k15w72475B77.pdf>>

Acesso em: 01/06/2016.

GOMES. Maria Tereza Uille. Patronato Municipal. Municipalização da Execução das Alternativas Penais. Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná. 2013. Acesso em: 29/05/2016.

JUSBRAZIL. Política de segurança pública na sociedade brasileira sob a ótica das Políticas Públicas. Análise da Prevenção Criminal e Prevenção Social. Disponível em:

<<https://temistoclestelmo.jusbrasil.com.br/artigos/189550129/politica-de-seguranca-publica-na-sociedade-brasileira-sob-a-otica-das-politicas-publicas>> Acesso em: 03/11/2016.

Manifestação do CRESS- PR ao Tribunal de Justiça. Disponível em:

<<http://cresspr.org.br/wp-content/uploads/arquivos/manifestacaodocressaotj.>>

Acesso em: 06/05/2016.

Medida Socioeducativa em Meio Aberto. Disponível em:

<<http://ariquemes.ro.gov.br/pmaportal/public/system/Attachment/attachments/000/000/0/033/original/Medida%20Socioeducativa%20-%20CREAS%20-%20Cartilha.pdf>>

Acesso em: 08/11/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO. Resultado de consulta bibliográfica sobre estudo, laudo e parecer social. Disponível em:

<[WWW antigo. mpmg.mp.br/portal/public/interno/arquivo/id/16693](http://www.mpmg.mp.br/portal/public/interno/arquivo/id/16693)>

Acesso em: 29/05/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO. Saiba mais sobre o Ministério Público do Brasil. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/governo/2010/01/ministerio-publico>> Acesso em: 31/10/2016.

O que é defensoria pública? Disponível em:

<<http://terradedireitos.org.br/2010/11/22/o-que-e-a-defensoria-publica/>> Acesso em: 31/10/2016.

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/orientacoes-tecnicas.pdf>> Acesso em: 03/11/2016.

Polícia: Instituição se divide em diferentes tipos e funções. Disponível em:
<<http://educacao.uol.com.br/disciplinas/cidadania/policia-instituicao-se-divide-em-diferentes-tipos-e-funcoes.htm>> Acesso em: 03/11/2016.

PRÉDES. Rosa Lucia Trindade, Ana Cristina Ferreira Soares. SABER E PODER
PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO CAMPO SÓCIO-JURÍDICO

Disponível em:
< www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com_docman&task...> Acesso
em: 17/05/2016.

SANTOS. Raquel dos. O trabalho do assistente social no sistema penitenciário
brasileiro: uma reflexão sobre as condições de trabalho

Disponível em: <<https://jus.com.br/.../o-trabalho-do-assistente-social-no-sistema-penitenciario-brasileiro>. > Acesso em: 07/10/2016.

Serviço Social & Sociedade: Para entender o Serviço Social na área sóciojurídica.

Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010166282013000300002&script=sci_arttext>
Acesso em: 17/11/2015.

SOUZA. Charles Toniolo de, A PRÁTICA DO ASSISTENTE SOCIAL: conhecimento,
instrumentalidade e intervenção profissional. Disponível em:
<<http://docslide.com.br/business/a-pratica-do-assistente-social-conhecimento-instrumentalidade-e-intervencao-profissional-charles-toniolo-de-sousa.html>> Acesso
em: 17/05/2016.

APÊNDICES

APÊNDICE I – SUGESTÃO DE MODELO DE RALATÓRIO (OU LAUDO).....	40
---	----

APÊNDICE I – SUGESTÃO DE MODELO DE RELATÓRIO (OU LAUDO):

Sugestão de modelo de relatório (ou laudo):

1 – Cabeçalho

Relatório (Laudo) Social

De: Nome do profissional

Para: Dr. xxxxxxxxxxxx – Promotor de Justiça da Comarca de xxxxxxxxxxxxxxxxx

Ref.: Procedimento n.º xxx

Senhor Promotor,

Conforme requisitado (no caso de o estudo ter sido requisitado pelo promotor de justiça) realizei estudo social e apresento o resultado na forma do presente relatório (ou laudo).

2 – Identificação

Nome da criança:

Idade:

Data de nascimento:

Naturalidade:

Escolaridade:

Endereço completo:

Nome dos pais:

Pessoa de referência da criança; nome, endereço, vínculo com a criança.

Responsável legal (se for o caso): nome, endereço, vínculo com a criança.

3 - Finalidades do estudo realizado

4 - Procedimentos utilizados

Entrevistas, visitas domiciliares, observação, análise documental, entrevistas com colaterais etc.

5 – Histórico

Síntese das informações prévias, contemplando o contexto da instauração do procedimento ou da remessa do caso a promotoria de justiça.

6 - Desenvolvimento

Descrição da situação investigada através do estudo social contemplando a situação familiar, as condições sócio-econômicas, a inserção na vida familiar e na sociedade, a situação de saúde, a rede de proteção disponível na comunidade e outras situações que julgar importantes, de acordo com o caso.

7 - Análises da situação

Fazer uma análise focando as interações familiares e correlacionar com os problemas atuais e as possibilidades de soluções à luz de referenciais teóricos. Explicitar os aspectos subjetivos observados durante a realização do estudo social tais como: qualidade da relação familiar, nível de aceitação e qualidade do relacionamento mantido com a criança por parte dos familiares, expressão de sentimentos através de formas não verbais (expressão facial, olhares, atitudes, comportamentos) etc.

8 – Respostas aos quesitos (quando houver)

9 - Parecer

Emitir opinião profissional com base na observação e estudo da situação, fornecendo subsídios para a decisão do promotor de justiça. Com base na análise realizada, opinar sobre a existência ou não de violação de direitos ou de situação de risco pontuando os elementos presentes no caso que possam ser utilizados na solução dos problemas encontrados.

10 – Termo de encerramento

“Não havendo mais nada a aduzir, encerro o presente relatório (laudo pericial), rubricando todas as laudas, exceto esta última que está assinada e datada”.

Local e data

Carimbo e assinatura do Assistente Social

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2010.
